



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160
85.570-000

- FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO

PARANÁ



EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LAIS BENDLIN SCHUASTZ
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PARANÁ

INDICAÇÃO N. 12/2023.

Súmula: “Abertura de Estrada do Quadro Urbano do Distrito de Nova Lourdes”.

O vereador que esta subscreve, no uso das suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER, que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Clóvis Mateus Cuccolotto, o pedido descrito para que o mesmo adote as medidas necessárias para a sua conclusão:

“1. Reabertura de parte da Rua Nei Braga, nos cruzamentos com a Rua Tiradentes e com a Avenida XV de Novembro, que integra o Quadro Urbano do Distrito de Nova Lourdes, que, inclusive, consta na Planta do Perímetro Urbano do referido distrito junto à Prefeitura Municipal de São João/PR, que está sendo utilizada por terceiros com plantações agrícolas. 2. A readequação integral da Rua Nei Braga, que, diga-se, está intransitável”.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade atender as reivindicações dos municípios residentes no Distrito de Nova Lourdes, para, com a abertura e readequação da Rua Nei Braga, desviar a rota dos caminhões da Avenida XV de Novembro de das demais ruas coletoras, que passa em frente às Escolas; Escola Municipal do Campo Nossa de Lourdes E.I.E.F e Escola Estadual do Campo José de Anchieta E.F, escoando o trânsito de caminhões para a rua periférica Nei Braga, afastando riscos às crianças e idosos vulneráveis ao perigo do trânsito de veículos pesados. Além de que, toda a extensão da Rua Nei Braga trata-se de **bem público**, ou seja, de bem coletivo, incompatível de ser apropriado por terceiros em detrimento da coletividade, inclusive, impossível de ser usuculado por tratar-se de bem público.

Nestes termos, pede deferimento.

São João, PR, 22 de março de 2023.

CLAUDECIR ZOLET
Vereador - PSC

